



## **Governo reduz pela metade contribuições do Sistema S**

O Governo federal editou nesta terça-feira (31 de março de 2020) a Medida Provisória n. 932 (MP) que reduziu pela metade as contribuições sobre a folha de pagamentos destinadas às entidades do Sistema S: Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar e SESCOOP.

Em relação ao Sebrae, a MP prevê que deverá ocorrer o repasse de cinquenta por cento ao Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas. A MP menciona ainda que essa redução é temporária e excepcional, prevista para vigorar até 30 de junho de 2020.

Importante ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem aplicado em suas decisões um teto de recolhimento dessas contribuições correspondente a 20 (vinte) salários mínimos para cada colaborador que compõe a folha de pagamento. O valor recolhido que exceder esse teto deve ser considerado como pagamento a maior, resultando em crédito para o contribuinte.

A redução emergencial dessas contribuições trazida pela MP, portanto, representa mais uma ação governamental com vistas à melhora do caixa das empresas, indo além das decisões judiciais que disciplinam o tema.